



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.155, DE 18 DE outubro DE 1995

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 59, da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1.987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo expresso o Decreto nº 8.134, de 20 de setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de outubro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 18 de outubro de 1995.

  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TABELA I A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 8.155, DE 18 DE outubro DE 1995

#### ITEM 1 - URNAS BRANCAS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 sem visor	R\$ 72,18
0,60 com visor	R\$ 77,87
0,80 sem visor	R\$ 77,87
0,80 com visor	R\$ 83,42
1,00 sem visor	R\$ 88,98
1,00 com visor	R\$ 94,32
1,20 sem visor	R\$ 116,79
1,20 com visor	R\$ 133,46
1,40 sem visor	R\$ 133,46
1,40 com visor	R\$ 139,05
1,60 sem visor	R\$ 139,05
1,60 com visor	R\$ 149,71
1,80 sem visor	R\$ 149,71
1,80 com visor	R\$ 166,85

#### ITEM 2 - URNAS DE LUXO MÉDIO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(00) sem visor	R\$ 63,47
(10) sem visor	R\$ 101,52
(20) com visor	R\$ 184,06

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ITEM 3 - URNAS DE LUXO

TAMANHO / TIPO	PREÇO
(30) com visor	R\$ 312,42
(50) com visor	R\$ 374,91
(60) com visor	R\$ 499,89
(77) com visor	R\$ 995,79
(80) com visor	R\$ 1.531,99

### ITEM 4 - URNAS ZINCADAS (BRANCAS)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60 com visor	R\$ 198,17
1,00 com visor	R\$ 211,16
1,20 com visor	R\$ 217,34
1,40 com visor	R\$ 255,70
1,60 com visor	R\$ 281,29
1,90 com visor	R\$ 332,49
Gorda comprida com visor	R\$ 394,60

### ITEM 5 - URNAS ZINCADAS (NOGUEIRA)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
1,60 com visor	R\$ 204,56
1,80 sem visor	R\$ 294,07
1,80 com visor	R\$ 329,25
Gorda comprida com visor	R\$ 383,54

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ITEM 6 - URNAS ESPECIAIS

TAMANHO / TIPO	PREÇO
Baleia	R\$ 667,52
Extra Gorda sem visor	R\$ 289,26
1,80 Israelita	R\$ 166,85
0,80 Israelita	R\$ 133,49
Gorda Comprida Branca	R\$ 222,48

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



00376

# Prefeitura Municipal de Taubaté

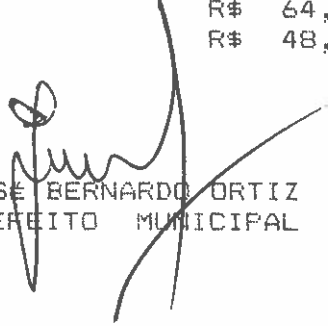
## Estado de São Paulo

TABELA II A QUE SE REFERE O

DECRETO Nº 8155, DE 18 DE outubro DE 1995

ITEM 1 - CAIXÕES (BRANCO/ROXO)

TAMANHO / TIPO	PREÇO
0,60	R\$ 24,41
0,80	R\$ 19,42
1,00	R\$ 29,13
1,20	R\$ 34,25
1,40	R\$ 38,57
1,60	R\$ 41,13
1,80/1,90	R\$ 47,14
Gorda comprida	R\$ 55,71
Extra Gorda	R\$ 64,29
Exumação	R\$ 48,22

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



00377

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TABELA III A QUE SE REFERE

O DECRETO Nº 8155, DE 18 DE outubro DE 1995

#### ITEM 1 - SERVIÇO

Transporte dentro ou fora do Município

R\$ 0,90	por Km rodado.
R\$ 1,23	por Km rodado no período noturno.
R\$ 12,17	por hora parada.

Obs.: Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1.990.

#### ITEM 2 - ARTIGOS COMPLEMENTARES

Véu simples	R\$ 4,22
Véu branco de luxo	R\$ 7,33
Véu branco rendado	R\$ 7,12
Véu infantil	R\$ 4,23
Vela (cada)	R\$ 4,23
Terço	R\$ 1,10
Paramento de luxo	R\$ 32,11
Paramento simples	R\$ 16,04
Paramento infantil	R\$ 8,90
Pedra para fechamento de túmulo	R\$ 12,68
Velório para particulares	R\$ 24,23

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL